

**Resolução nº 155**  
**De 11 de abril de 1984**

Exclui e inclui servidores na Resolução nº 154/84.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estatuído no art. 1º do Dec. nº 7.204, de 15/03/84,

**R E S O L V E:**

Excluir, a partir de 01.02.84, da Resolução nº 154, de 26.03.84, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0.615.135-1	Nelson Nascimento Reis	Motorista	Cr\$ 14.630,00

Incluir, a partir de 01.02.84, na Resolução nº 154, de 26/03/84, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0.101.204-6	Alcy Dias da Silva	Motorista	Cr\$ 14.630,00

NICANOR MEDICI FISCHER  
Procurador-Geral de Justiça

**\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**